LEI Nº 4344, de 24 de maio de 2007.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.216, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 4.216, de 06 de outubro de 2006, o programa abaixo relacionado:

Denominação: Programa: 033 - PROGRAMA MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
Objetivo: Implementação do programa Manejo de Águas Pluviais
Público Alvo: Comunidade das Vilas Cruzeiro, Navegantes e Nova.
Unidade Responsável: SEMHAB
Horizonte Temporal: Temporário (Início em 04/2007 e Término em 12/2007)
Quantidade de ações: 04
Valor do Programa:.....R$ 1.800.000,00

01. Execução de Rede de Drenagem Pluvial na área do campo da Vila Cruzeiro.
Valor previsto.....R$ 47.683,99

Recurso: Ministério das Cidades
02. Atualização do Plano Diretor do Sistema Pluvial do Município de Esteio.
Valor previsto.....R$ 145.418,46

Recurso: Ministério das Cidades
03. Execução de Projeto de Canalização do Arroio Boqueirão.
Valor previsto.....R$ 515.635,47

Recurso: Ministério das Cidades
04. Execução de Projeto das Estruturas de Contenção de Enchentes do subsistema de Drenagem dos Arroios de Esteio e Sapucaia a jusante da rua São Borja.
Valor previsto.....R$ 1.091.262,08
Recurso: Ministério das Cidades

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT

Secretário da Fazenda Interino

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI
Chefe de Gabinete